

Nº 108 - DOU – 07/06/2024 - Seção 1 – p.102

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.258, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR PARLAMENTA R (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOST A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	MUNDO NOVO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE MUNDO NOVO-FUMSAUD E	112217230001240 01	4319001 7	499.977,00	499.977,00	103015119858121 92
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPA	123450780001240 01	4319002 4	1.494.791,00	1.494.791,0 0	103015119858122 92

		L DE SAUDE DE SAUDE					
M G	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DO MUNICIPI O DE MATO VERDE- MG	145759870001240 07	4437000 3	306.125,00	306.125,00	103015119858100 31
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE - RIO BRILHANT E MS	122370280001240 06	4466001 8	1.499.898,00	1.499.898,0 0	103015119858152 62
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BOA VISTA	134646360001240 24	4143000 2	1.646.886,00	1.646.886,0 0	103015119858100 14
SP	PRESIDENT E PRUDENTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	123829270001240 01	4130000 6	468.400,00	468.400,00	103015119858100 35
TOTAL			6 PROPOSTAS			5.916.077,0 0	